



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CGC (MF) 18.241.778/0001-58

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (035) 524-1211 ou 524-1112

CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória - Minas Gerais

e-mail: pmgloria@visionet.com.br

### LEI Nº 985/99

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal e as entidades da Administração pública direta e indireta a fazer operações financeiras com a Cooperativa de Crédito Rural de São Roque de Minas Ltda- SAROMCREDI e dá outras providências."*


O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16 inciso II, 71 inciso IV, XXVII da L.O.M., propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam autorizadas as Entidades Publicas Municipais da Administração direta e indireta a realizar operações financeiras com a Cooperativa de Crédito Rural de São Roque de Minas Ltda- SARONCREDI, filial de São João Batista do Glória.

**Artigo 2º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG., em 30 de junho de 1999.

  
**JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**JEAN MARTINS**  
Diretor do Departamento de  
Administração